

PROJETO DE LEI Nº. 101, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria de Administração

1.220 – APOIO A PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL – CIDADE DIGITAL

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – 558 – Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 40.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – 11 – Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 40.000,00

Total da redução.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de novembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 101/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 101/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade o ajuste de dotações orçamentárias junto ao orçamento municipal no exercício de 2017, visando aquisição de equipamentos para o projeto de inclusão digital – Câmeras de Segurança para o Bairro São Roque.

Diante do exposto contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de novembro de 2017.

**Gerri Sawaris
Prefeito Municipal**